



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

ADIANTAMENTO DE VIAGEM

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a que se destina, que em 15/04/2024, retirei a importância de R\$ 1.100,00, para ser utilizado na viagem à Brasília-DF, com saída prevista para o dia 16/04 e retorno no dia 18/04.

Também declaro estar ciente de que a utilização do recurso supracitado deve vir acompanhado das respectivas notas fiscais eletrônicas e/ou cupons fiscais eletrônicos referentes às despesas com alimentação e transporte, dentro dos limites definidos, conforme art. 3º da Resolução nº 322/2023.

Para auxiliá-lo na utilização do adiantamento, seguem algumas instruções:

- Verificar junto ao estabelecimento onde pretender fazer as refeições, se o mesmo disponibiliza **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** ou **CUPOM FISCAL ELETRÔNICO**;
- A Nota Fiscal Eletrônica, deve vir em nome da Câmara Municipal de Dois Córregos, cujo **CNPJ: 49.883.564/0001-09**;
- Nos documentos comprobatórios deverão constar pagamento em **DINHEIRO** ou **DÉBITO**;

Situações em desacordo da referida resolução e indevida prestação de contas, resultam em minha única e exclusiva responsabilidade em promover o devido ressarcimento, após análise da respectiva prestação de contas, pela Diretoria Contábil/Financeira e Controladoria Interna da Casa.

De acordo


Vinicius de Oliveira Gonçalves

Dois Córregos, 15 de abril de 2024